



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MG
Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro CEP:37.527-000
e-mail: camaradapedra@gmail.com
Site: conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br
Tel: (35) 3664-1258

Projeto de Lei Complementar nº 073 /2024.

“Concede reajuste aos servidores públicos do Poder Executivo e Legislativo do Município de Conceição das Pedras e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Conceição das Pedras, Benedito Carlos Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei Complementar:

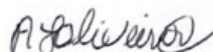
Art. 1º - Fica concedido o reajuste salarial de 6,97% (seis, noventa e sete por cento) aos servidores públicos municipais do Poder Executivo e Legislativo de Conceição das Pedras, ressalvado o cargo de professores, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

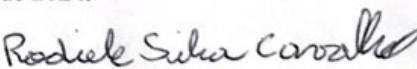
Art. 2º - Fixa em R\$ 2.865,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) o salário-base do cargo de Professor, com carga horária de vinte e cinco (25) horas semanais, respeitando a proporcionalidade o piso nacional da categoria.

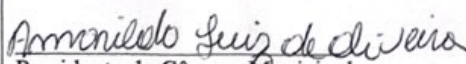
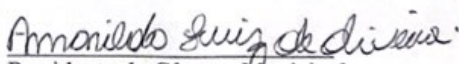
Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

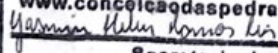
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entrar em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões, aos 22 de janeiro de 2024.


Amarello Luiz de Oliveira
Presidente da Câmara


Rodiele Silva Carvalho
1º Secretário da CMCP

<u>APROVADO</u>	<u>APROVADO</u>
Em <u>primeira</u> discussão em 18/01/2024.	Em <u>segunda</u> discussão em 22/01/2024.
 Amarello Luiz de Oliveira Presidente da Câmara Municipal	 Amarello Luiz de Oliveira Presidente da Câmara Municipal

Publicado no quadro de avisos e site oficial
www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br
 23 / 01 / 2024
Secretaria da Câmara Municipal

Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria/ Assist. Geral CMCP